



PROCESSO Nº 1114/13

PROTOCOLO Nº 11.657.772 - 0

PARECER CEE/CEMEP Nº 436/13

APROVADO EM 10/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em –
Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 811/13 -SUED/SEED de 17/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 26/11/12, de interesse do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2479/08, de 19/06/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2007 até ao final do ano de 2011. Obteve a aprovação do pedido de renovação do credenciamento pelo Parecer CEMEP/CEE nº 293/13, de 06/08/13.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5412/11, de 30/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até ao final do ano de 2011.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 1114/13

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e noite

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3.333 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e de diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Estabelecimento: CE Professor Mailon de Medeiros										
Município:										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: INTEGRADA										
Implantação gradativa a partir do ano:										
Turno:										
Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas										
Módulo: 40										
Organização: SERIADA										
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2 ARTE	2								80	67
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4 BIOLOGIA			2		2				160	133
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7 FÍSICA	2		2		2				240	200
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13 LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17 QUÍMICA	2		2						160	133
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL	25		25		25		25		4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Compucel Informática
- Prefeitura Municipal de Bandeirantes



PROCESSO N° 1114/13

-ACIAB – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes

Os termos de convênio estão anexados às fls. 182 a 185 e 399.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO:	(0963) TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO ET – IC				
TURNO:	MANHÃ				
TURMA:	1º, 2º 3º , ANO				
ANO:	ANO	MATRICULAS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS
2007	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2008	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2009	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2010	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2011	1ª SÉRIE	26	2	16	8
2012	2ª SÉRIE	13	0	12	1
2012	1ª SÉRIE	35	0	28	7
OBS: INÍCIO DO CURSO NO ANO DE 2011.					

CURSO:	(0746) TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO				
TURNO:	NOTURNO				
TURMA:	1º, 2º 3º , 4º ANO				
ANO:	ANO	MATRICULAS	DESISTENTES	APROVADOS	REPROVADOS
2007	1ª SÉRIE	29	4	17	8
2008	2ª SÉRIE	15	0	14	1
2009	3ª SÉRIE	14	0	11	3
2009	1ª SÉRIE	23	8	13	2
2010	4ª SÉRIE	9	0	9	0
2010	2ª SÉRIE	10	0	4	6
2011	3ª SÉRIE	4	0	4	0
2012	4ª SÉRIE	5	0	4	1



PROCESSO N° 1114/13

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Caroline Maria Montrezol	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Programa Especial de Formação Pedagógica -Especialização em Redes de Computadores e Comunicação de Dados	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 271/12, de 12/11/12 – NRE de Cornélio Procópio, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ivanil Balaroti Gôngora, licenciada em Ciências; Cleyton Mendes Soares, licenciado em Filosofia e Tânia Aparecida dos Reis Closs, bacharel em Ciências Contábeis e como perita Érica Cristina da Costa, bacharel em Engenharia da Computação, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 282 a 294).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 93/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 IDEB

OBSERVADO	PROJETADO
2005 39	-
2007 39	39
2009 43	41
2011 40	43

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Os docentes possuem graduação para a função.



PROCESSO N° 1114/13

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta em todos os seus setores, instalações, equipamentos e mobiliários adequados e específicos para os cursos ofertados.

Em relação à evasão acentuada constatada no quadro de autoavaliação do curso, a direção do colégio esclarece:

(...)

A princípio, o curso funcionou no período da tarde, porém, devido ao trabalho, muitos alunos desistiram do curso. Diante de tal desinteresse, o curso passou a ser ofertado no período noturno, para que os alunos pudessem trabalhar e estudar, mas continuou apresentando alto índice de desistência. Os alunos alegavam que o período de 04 anos era muito longo e migravam para o Ensino Médio com a finalidade de ingressarem na faculdade mais cedo.

(...) Em 2011, o curso passou a ser ofertado no período matutino, obtendo -se maior êxito.

(...) Sobre a continuidade da oferta, foi realizada uma reunião com os professores e optou-se por não ofertá-lo mais no período noturno, uma vez que os alunos do período noturno optam por cursos de menor duração. No entanto, continuará a ser ofertado no período matutino (fls. 324).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Mailon Medeiros, do município de Bandeirantes, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1114/13

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE